



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 3.749, de 24 de janeiro de 2020.**

**“Dispõe sobre a adequação, via de antecipação salarial dos vencimentos do quadro do magistério público municipal da educação básica ao piso salarial profissional nacional instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16/7/2008, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e embasado na lei federal de nº 11.738/2008, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a adequação, via de antecipação salarial, da remuneração do quadro do magistério público municipal da educação básica, constante da Lei Municipal n.º 1818/2000 (*adequação apenas dos cargos abaixo constantes destes grupos*), ao piso salarial profissional nacional instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16/7/2008.

Art. 2º - A partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano em curso, fica definido da forma abaixo o vencimento base dos cargos do magistério municipal, inclusive dos contratados por tempo determinado, para uma carga horária de 20 (vinte), 30 (trinta) e de 40 (quarenta) horas semanais:

**ANEXO IV**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS**  
**REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO**  
**- QUADRO SUPLEMENTAR DOS SERVIDORES**  
**DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL -**  
**REF.: JANEIRO/2020**

**GRUPO C**

<b>N.ºVAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
032	ASSISTENTE DE ENSINO III 20 hs. aulas	1.443,08
	30 hs. aulas	2.164,61
	<i>(Formação em ensino médio técnico em magistério)</i> 40 hs. aulas	2.886,15

**GRUPO D**

<b>N.ºVAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
	<i>Não há cargos suplementares neste grupo</i>	1.443,08

**ANEXO V**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS**  
**REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO**  
**QUADRO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**  
**REF.: JANEIRO/2020**

**GRUPO C**

<b>N.ºVAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
300	<b>PROFESSOR PD-1</b> 20 hs. aulas	1.443,08
	<i>(Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena)</i> 30 hs. aulas	2.164,61
	40 hs. aulas	2.886,15
020	<b>PROFESSOR PD-1</b> (c/ lotação Distr. Sto. Ant. Rio Verde e Região) 20 hs. aulas	1.443,08
	<i>(Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena)</i> 30 hs. aulas	2.164,61
	<i>(c/ lotação Distrito Santo Antônio do Rio Verde e região)</i> 40 hs. aulas	2.886,15

**GRUPO D**

<b>N.ºVAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
060	<b>PROFESSOR PD-2</b> 20 hs. aulas	1.443,08
	30 hs. aulas	2.164,61
	<i>(Formação em curso de magistério mais estudos adicionais)</i> 40 hs. aulas	2.886,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO**  
**- DOS TEMPORÁRIOS –**  
**CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO**  
**REF.: JANEIRO/2020**

<b>N.ºVAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
150	<b>PROFESSOR PD-1 (criado pela lei mun. nº 3.460 de 15/02/2017) .....40 (quarenta) horas semanais</b>	2.886,15

<b>N.ºVAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
030	<b>PROFESSOR PD-1 (criado pela lei mun. nº 3.673 de 04/07/2019) .....30 (trinta) horas semanais</b>	2.164,61

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo/retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO**, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**